Lei nº 19 de 20 de Dezembro de 1951

"Abre um credito suplementar de Cr$ 40.000,00"

A Camara Municipal de Luziania, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um credito suplementar da quantia de quarenta mil cruzeiros (Cr$ 40.000,00), destinado a reforço da verba "8.89.4" — Obras Publicas em Geral do Orçamento vigente.

Art. 2º - Ficam anuladas, nas importancias abaixo discriminadas as seguintes verba do Orçamento em vigor.

8.00.0.2 - Aquisição de moveis e utensilios	Cr$	1.000,00
8.09.2 - " " " "	"	11.750,00
8.09.4B - Substituições regulamentares	"	1.550,00
8.25.4 - Aluguel de casa p/o destacamento policial	"	800,00
8.29.4.B - Assistencia à Maternidade e infancia do Municipio		2.910,00
8.51.4 - Fomento da producão agricola	Cr$	4.000,00
8.52.4 - " " " pastoril	"	10.000,00
8.63.1 - Diaristas dos serviços de energia eletrica	"	6.790,00
8.94.4 - Seguro por acidentes no trabalho	"	2.000,00
Total	"	40.000,00

Art. 3º - A execução da presente lei far-se-á por conta das anulações de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, em 20 de Dezembro de 1951.

a) Antonio Joaquim de Melo - Presidente.